

À TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 84/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS INSTALAÇÕES DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 03/01/2022, às 17h26, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Existe a duplicidade de entendimento, pois está mensal e na coluna está que serão 08 aplicações. Favor esclarecer se será mensal ou em 08 aplicações ao ano?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

“Trata-se de contratações por demanda, portanto, deve-se considerar o informado no campo "estimativa por ano", ou seja, 8 (oito) aplicações para o "lote 1" e 4 (quatro) aplicações para o "lote 2", respectivamente.”

Questionamento 2: Serviço especializado de dedetização e controle de vetores e pragas urbanas.

Está muito abrangente para poder se fazer a verificação dos custos?

Teria como explicar de uma forma mais clara e específica:

Quais vetores?

Quais pragas?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

Para definição dos termos, considerar o descrito no art. 4º da RDC n.º 52 da ANVISA, mencionada no item 4.2 do Termo de Referência:



VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

(...)

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

Questionamento 3:

(...)

No item 5.3.2 Sub item 5.3.2.1 Descreve a área externa a ser feita. Ela está dentro da área construída??

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

Sim, para a execução do serviço a ser contratado, o licitante deve considerar a metragem informada no item 3 Termo de Referência.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **05/01/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Gilliane Gomes dos Anjos Novais
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF